



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 73/2024/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO 2025/1 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS
PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA

1. **PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS:**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome do quilombo) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (nome da aldeia) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia à qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

3. PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA:

DECLARAÇÃO DE ASSENTAMENTO AGRÁRIO

(Papel timbrado do órgão competente — INCRA)

_____ (nome do órgão) DECLARA,
para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____,
do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que
o candidato _____,
CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é
assentado pela reforma agrária, pertencente ao Assentamento
_____ (nome do assentamento ao qual
pertence), localizado no município de _____, estado
de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo/Matrícula

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/11/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569007** e o código CRC **689D9310**.

